Ata da 102ª seção Extraordinária da Câmara Municipal de Tupiratins com sede em Presidente Kennedy, realizada aos (10) dez dias do mês de novembro de 1971.

Depois de verificada a chamada dos vereadores presentes, compareceu o senhor Osvaldo Moura, vice-presidente que assumiu a presidência da mesa dos trabalhos legislativos. Também notou-se a falta do primeiro secretário Joaõ Mendes Frazão, assumindo esta o senhor Edevardino Edvan Lopes de Sousa designado pelo presidente da mesa, notou-se a presença dos demais vereadores: Agenor Gomes Costa, (a) Pedro Neres da Luz e Enoque Monteiro Nunes, também notou-se a ausencia dos seguintes vereadores: Joaõ Mendes Frazão, Raimundo Felipe de Araujo e Osmeide Bezerra Azevêdo Filho, sem motivo justificado. Em seguida o senhor (pre) Osvaldo Moura vice-presidente da Câmara assumindo a presidencia da Câmara, na falta do presidente declarou aberta a seção. E a finalidade da mesma é para tratar de assunto ligado a esta casa. Expediente, deu entrada neste expediente um projeto de lei nº 18, de 10 de novembro

de 1.971. Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e dá outras providências. Faça saber que a Câmara Municipal de Tupinatins, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria da Prefeitura Municipal, por meio de (crédito) Decreto seis (06) créditos especiais no valor de Cr$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), sob as seguintes discriminações:

3.1.5.0-0.2 - Serviços de Terceiros ---- 2.000,00
4.1.3.0-0.2 - Equipamentos e Instalação ... 3.500,00
3.1.3.0-4.2 - Serviços de Terceiros ---- 3.000,00
3.1.3.0-6.1 - Serviços de Terceiros ---- 3.000,00
3.1.2.0-9.9 - Material de Consumo ---- 3.000,00
3.1.3.0-9.9 - Serviços de Terceiros ---- 3.500,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas fixadas no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulações parciais de dotações do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupinatins, aos dez (10) dias do mês de novembro de 1971.

Elias Assunção Oliveira. (Prefeito Municipal).

Ordem do dia nada deu entrada, na ordem do dia foi discutido e aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente seção, que depois de lida e achada conforme vai assinada a presente ata pelos os vereadores presentes.

Osvaldo Pereira

Joaquim Antunes Nunes.
Assumiu por mesa Carta
Pedro Neves da Luz.